

LEI MUNICIPAL Nº 401/2001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM A RIO GRANDE ENERGIA - RGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com a RGE - Rio Grande Energia, conforme Minuta anexa, e participar com a importância de R\$ 333,07 (trezentos e trinta e três reais e sete centavos), para a construção de rede de eletrificação na localidade da Linha Santa Tecla.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0503 - Secretaria Municipal de Obras
- 10603271.024 - Ampliação da Rede Elétrica e Iluminação.
- 4110 - Obras e instalações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,
aos 11 dias do mês de outubro de 2001.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia *11/10/2001*

[Assinatura]
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº *401* a fl. *17*
Em *11/10/2001* *2001*

[Assinatura]
Secretário Geral